



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2011-0.077.176-6 em 01.03.2012 (a)

Processo nº : 2011-0.077.176-6
Interessado : AVELINO CORREIA EMP. IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Local : Rua Augusta, 2840
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova


A CTLU/SMDU em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/020/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 31ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"13. atender aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/E, anexo à parte III da Lei 13.855/04;"

01.março.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/pcs.
